LEI N° 452/2003

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UM GINÁSIO DE ESPORTE NA COMUNIDADE DE SÃO GABRIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um Ginásio de Esportes no Distrito de São Gabriel, neste município de Treze de Maio.
- Artigo 2º Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio:
 - Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
 - Artigo 5° Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Majo, 17 de junho de 2.003.

Eng.º Agr.º (M. Sc.) Itaniar Bressan Boneli Prefeito Municipal

Publicação publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.

Olirio Viel

Secretário de Administração e Finanças